

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 063, de 28 de abril de 1994.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A ASSUMIR O
ATIVO E PASSIVO DA REPETIDORA DE TV
DO MUNICÍPIO.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de
Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º.....é o Poder Público autorizado a assu-
mir ativa e passivamente a Repetidora
de TV Santa Tereza.

Art. 2º.....A receita originária desta prestação
de serviço será contabilizada nas ru-
bricas próprias.

Art. 3º.....A despesa decorrente da aplicação da
presente Lei correrá por conta das
Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º.....Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de 1994.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal